



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1302 DE 08 DE MARÇO DE 2021.



“Cria Dotação Orçamentária Específica, alteram-se as leis LDO 1291/2020, LOA 1294/2020, PPA 1212/2017 - 1295/2020 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no orçamento do Executivo para o Exercício Orçamentário de 2021, novas naturezas de despesas e nova rubrica orçamentária, suplementadas se necessário, e alteram-se as Leis LDO 1291/2020, LOA 1294/2020 e do Plano Plurianual 1212/2017 e 1295/2020, a seguir:

02.06.02.10.301.0007.2.144- Contrato de Programa firmado com o CISMAS na ampliação de Leitos de UTI no combate ao COVID-19

3.3.93.39.00- Outros de Serviços de Terceiros pessoa Jurídica..... R\$ 80.315,88

Art. 2º. Os recursos necessários à criação da nova rubrica mencionada no artigo anterior serão de **superávit do exercício anterior**, utilizando a fonte específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 08 de Março de 2021.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

